



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

### **PARECER CONCLUSIVO**

José Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito Municipal de Igarapava e Thalita Russo Olegário – Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise, apresentam o presente PARECER, conforme segue:

Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA**, referente aos recursos concedidos por esta municipalidade durante o exercício de 2022, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 200 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

<b>Entidade Beneficiária:</b>	ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA	
<b>CNPJ:</b>	49.379.779/0001-97	
<b>Responsável pela Entidade</b>	Rita Aparecida Alvarenga	<b>CPF:</b> 546.453.366-49
<b>Tipo de Repasse:</b> Municipal / Federal / Estadual	Termo de Colaboração	<b>Nº do Termo:</b> 005/2018 <b>Nº do Aditivo:</b> 4º

#### **I- Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:**

A sede da entidade está estabelecida no município de Igarapava localizada na Rua Capitão Vitoriano Machado, nº 565, Centro, CEP: 14.540-000 e encontra-se em regular funcionamento. Conforme artigo 2º, Cap. I, do Estatuto da entidade, a Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava - AMIGA, tem por finalidade:

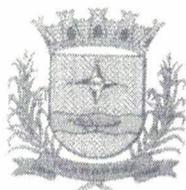
- a) Tem por finalidade primordial e principal executar serviços de assistência social em caráter continuado, permanente e planejado como instrumento de proteção social de crianças, adolescentes e seus familiares, em situação de risco e vulnerabilidade social, visando à garantia da vida e a prevenção da incidência de riscos, oferecendo cuidados, alimentação, esporte, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física, mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e dignidade como pessoa humana em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto 6.308/2007, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e a Lei 13.019/14;
- b) Manter a Instituição onde serão admitidas crianças e adolescentes de ambos os sexos, advindos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo a admissão realizada dentro dos parâmetros de concessão de bolsas aos seus usuários de forma integralmente gratuita (parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
- c) Buscar através de trabalho em rede parcerias, em conformidade com a Lei 13.019/17, com órgãos públicos e privados, Secretária de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público, entre outros, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado em favor da criança e do adolescente;
- d) Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento a criança e ao adolescente;
- e) Oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais garantindo a autonomia e os direitos dos usuários, bem como a universalidade e gratuidade no atendimento;
- f) Fomentar a existência de processos participativos dos usuários, visando a efetividade na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais almejados pela associação;
- g) Trabalhar em consonância com as demais políticas públicas da seguridade social, inclusive realizando encaminhamentos;
- h) Trabalhar de forma interdisciplinar, prestando serviços organizados e planejados de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais;
- i) Trabalhar em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com a faixa etária atendida. As ações ofertadas têm por finalidade complementar o trabalho social com famílias, promover o sentimento de pertença, promover o empoderamento social e fortalecer os vínculos familiares e sociais. As formas de intervenção social serão planejadas visando a criar situações desafiadoras que estimule e oriente aos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- j) Desenvolver ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

#### **II- Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados:**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto: forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas. Organizado à partir de percursos garantindo aquisições progressivas aos usuários, de acordo com seu ciclo de vida, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção.

#### **III- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:**

*Thalita Russo Olegário*  
*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
246/22	MUNICIPAL	31/01/2022	1.500,00
1032/22	MUNICIPAL	11/02/2022	1.500,00
2161/22	MUNICIPAL	22/03/2022	1.500,00
3606/22	MUNICIPAL	26/04/2022	1.500,00
5040/22	MUNICIPAL	11/05/2022	1.500,00
6324/22	MUNICIPAL	15/06/2022	1.500,00
7450/22	MUNICIPAL	12/07/2022	1.500,00
8806/22	MUNICIPAL	08/08/2022	1.500,00
10548/22	MUNICIPAL	12/09/2022	1.500,00
12245/22	MUNICIPAL	11/10/2022	1.500,00
13642/22	MUNICIPAL	11/11/2022	1.500,00
14957/22	MUNICIPAL	08/12/2022	1.500,00
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>244,11</b>
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>18.000,00</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			<b>34,82</b>
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			
<b>Outras receitas da execução do ajuste</b>			
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>18.278,93</b>

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
247/22	FEDERAL	14/02/2022	1.550,00
1033/22	FEDERAL	14/02/2022	1.550,00
2163/22	FEDERAL	22/03/2022	1.550,00
3609/22	FEDERAL	26/04/2022	1.550,00
5042/22	FEDERAL	11/05/2022	1.550,00
6327/22	FEDERAL	15/06/2022	1.550,00
7453/22	FEDERAL	12/07/2022	1.550,00
8808/22	FEDERAL	08/08/2022	1.550,00
10551/22	FEDERAL	12/09/2022	1.550,00
12249/22	FEDERAL	11/10/2022	1.550,00
13644/22	FEDERAL	11/11/2022	1.550,00
14959/22	FEDERAL	08/12/2022	1.550,00
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>			<b>2.313,00</b>
<b>Total Repassado no Exercício</b>			<b>18.600,00</b>
<b>Receita com aplicações financeiras</b>			<b>29,58</b>
<b>Recursos próprios aplicados pela entidade</b>			
<b>Outras receitas da execução do ajuste</b>			
<b>Total disponível no exercício</b>			<b>20.942,58</b>

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado (R\$)
1878/22	ESTADUAL	23/02/2022	2.763,00
2162/22	ESTADUAL	22/03/2022	1.381,50
3607/22	ESTADUAL	26/04/2022	1.381,50
5041/22	ESTADUAL	11/05/2022	1.381,50
6326/22	ESTADUAL	15/06/2022	1.381,50
7451/22	ESTADUAL	12/07/2022	1.381,50
8807/22	ESTADUAL	09/08/2022	1.381,50
10550/22	ESTADUAL	12/09/2022	1.381,50
12247/22	ESTADUAL	11/10/2022	1.381,50
13643/22	ESTADUAL	11/11/2022	1.381,50
14958/22	ESTADUAL	09/12/2022	1.381,50

gely  
ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Saldo do Exercício Anterior	0,00
Total Repassado no Exercício	16.578,00
Receita com aplicações financeiras	14,09
Recursos próprios aplicados pela entidade	
Outras receitas da execução do ajuste	
Total disponível no exercício	16.592,09

**IV- Datas das respectivas prestações de contas**

A Prestação de Contas foi entregue em 25 de janeiro de 2023. A beneficiária está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e até o presente momento não foram aplicadas sanções à Entidade.

**V- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:**

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos	14.908,53		14.908,53	14.908,53	
Gêneros alimentícios	360,70		360,70	360,70	
Outros materiais de consumo	690,06		690,06	690,06	
<b>TOTAL</b>	<b>15.959,29</b>		<b>15.959,29</b>	<b>15.959,29</b>	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Federal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos	17.593,78	2.313,00	17.593,78	19.906,78	
Gêneros alimentícios	350,00		350,00	350,00	
<b>TOTAL</b>	<b>17.943,78</b>	<b>2.313,00</b>	<b>17.943,78</b>	<b>20.256,78</b>	

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Gêneros alimentícios	15.643,57		15.643,57	15.643,57	
Outros materiais de consumo	948,17		948,17	948,17	
<b>TOTAL</b>	<b>16591,74</b>		<b>16591,74</b>	<b>16591,74</b>	

**VI- Da devolução de eventuais glosas/restituições:**

Não houve valores glosados para devolução em 2022, mas foi apurado saldo no Recurso Municipal de R\$2.319,64 e Federal de R\$685,80, ambos autorizados para uso no próximo exercício pela gestora do termo de colaboração e prefeito. O Recurso Estadual no valor R\$0,35 foi devolvido aos cofres públicos.

**VII- Cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:**

Os resultados alcançados em 2022 foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse. Durante o período informado, a Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

*Scdy*  
*GA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 – 8200  
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

**VIII- Quanto à regularidade dos gastos e sua contabilização:**

A regularidade dos gastos efetuados e a sua contabilização foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas e enviado ao Controle Interno do Órgão Concessor.

**IX- Não se aplica.**

**X- Quanto aos documentos de despesa:**

Foram escaneados as vias originais dos documentos da prestação de contas pela entidade, estando devidamente assinados pelos seus representantes, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número de ajuste, assim como a identificação do órgão repassador a que se referem. Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

**XI- Quanto à regularidade dos encargos trabalhistas**

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

**XII- Quanto aos princípios:**

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo aos Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso a Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**XIII- Quanto ao Controle Interno:**

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidora de carreira: GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY, CPF 406.540.438-09 – nomeada através da Portaria nº 9463/21.

**XIV- Quanto ao acompanhamento e fiscalização:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, após análise das atividades realizadas pela Organização da Sociedade Civil, concluiu que a entidade executou a proposta apresentada no Plano de Trabalho, alcançando as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, mesmo não havendo gasto 100% dos recursos repassados.

**CONCLUSÃO**

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração firmado, resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à Prestação de Contas do exercício de 2022, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Igarapava, 10 de março de 2023.

  
**THALITA RUSSO OLEGÁRIO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

  
**GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY**  
CONTROLE INTERNO

  
**CAMILA LOREN DA MATA**  
FISC. PREST. CONTAS 3º SETOR

**JOSE RICARDO**  
**RODRIGUES**  
MATTAR:16207012860

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO RODRIGUES  
MATTAR:16207012860  
Dados: 2023.03.10 12:07:14  
-03'00'